

Fonte de Recurso: 1.500.000 – Recursos de Impostos e Transf. de Impostos não vinculados.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2024

DECRETO Nº 027/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 655/2024 abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, para atender despesas com recursos da Cultura destinados pela Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na LOA/2024 sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº. 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº546/2024, no valor de R\$ \$ 27.619,32 (Vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), para atender ações da Cultura.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora aberto, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação por fonte específica, no Projeto Atividade como segue:

- 05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 008. Departamento de Cultura
- 13. Cultura
- 392. Difusão Cultural
- 0007. Apoio à Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
- 1.144 Incentivo à Cultura Lei Paulo Gustavo
- 3.3.90-41 - Contribuições

Meta Financeira: R\$ 27.619,32

Meta Física: Ações de Cultura voltada as demais áreas da cultura.

Fonte de Recurso: 1.716.000 –Transf. destinadas ao setor cultural LC195/2022 art. 8º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2024

DECRETO Nº 031/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 659/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), para aquisição de combustíveis e lubrificantes.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte função programática: 09.004.26.782.0025.2.076.3.3.90-30

Meta Financeira: R\$ 332.000,00

Meta Física: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender recuperação de estradas.

Fonte de Recurso: 2.759.000 – Recursos vinculados ao fundo Fethab.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024

De 17 de abril de 2024.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 658/2024 e abre Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal no. 648/2023 de 11 de dezembro de 2023, bem como, incluir na LDO/2024, sancionada pela Lei Municipal nº 644/2023 de 13 de novembro de 2023, e ainda, no Plano Plurianual PPA2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 546/2021, o valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), para aquisição de ambulância.

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte função programática:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS
- 10. Saúde
- 301. Atenção Básica
- 0021. Gestão do SUS
- 1.032. Aquisição de Veículos e Ambulâncias

4.4.90.52-00 Equipamento e material permanente

Meta Financeira: R\$ 323.812,00

Meta Física: Aquisição de 01 ambulância – Emenda Parlamentar Dep. Federal Rosa Neide PT.

Fonte de recurso: 2.6.01.000.000 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 17 de abril de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 18/2024, do dia 15 janeiro de 2024, torna público aos interessados que a licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, TECIDOS, TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.** conforme especificações do Edital de Licitação. **A data do presente Pregão será 03 de maio de 2024.**

Recebimento das Propostas: A Partir do dia 19/04/2024

Do encerramento das Propostas: Dia 03/05/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília – DF)

Data de Abertura das Propostas: Dia 03/05/2024, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF)

Início da Sessão de Disputa: Dia 03/05/2024, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br.

Novo Mundo, MT, 18 de abril de 2024.

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – FURGÃO ZERO QUILOMETRO VISANDO GARANTIR AOS MUNICÍPIES, A COBERTURA DAS NECESSIDADES EMERGEN- TES DA POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICI- PAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO NOVO MUNDO-MT, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR COM PROPOSTA DE Nº 15042624000123001**, detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Novo Mundo – MT, em 18 de abril de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA: PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em cumprimento ao disposto no Art. 48 de lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o parágrafo 4º do Artigo 9º da mesma lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos, a participar da Audiência Pública com a finalidade específica de elaboração e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025** do município de Novo Santo Antônio, cuja convocação foi feita por afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Audiência Pública será realizada no dia de 22 Abril de 2024, a partir das 08:00 horas, no prédio da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI - CIRETRAN) de Novo Santo Antônio – MT.

Atenciosamente,

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/
2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2024

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso, **SE- NHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 033/2024**, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL MINERVINO PINTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: EDINALVA OLIVEIRA REGO WANDERLEY

CNPJ/CPF: 460.214.261-34

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2023.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Novo Santo Antônio - MT, 18 de Abril de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/
2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024